



Extrato nº 0644 / 2013

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA KARINA DI LORENZO FARIA PUBLICIDADE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE JORNAL LOCAL DIÁRIO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE UBATUBA – PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **KARINA DI LORENZO FARIA PUBLICIDADE**, representada pela Sra. **Karina Di Lorenzo Faria**, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 21/05/2010, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.419/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

**1.1** – O prazo de que trata a cláusula primeira do segundo termo aditivo fica prorrogado por 03 (três) meses vencendo-se 21/08/2013 ou até o término do procedimento licitatório se este ocorrer antes do término contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**2.1** - O valor global estimado da presente prorrogação é de R\$ 11.050,00 (onze mil reais e cinquenta centavos).

**2.2** – O valor global acima mencionado, contempla as secretarias da seguinte forma:

- Gabinete do Prefeito: R\$ 5.062,50
- Secretaria de Administração: R\$ 1.823,25
- Secretaria de Fazenda: R\$ 2341,00
- Secretaria de Educação: R\$ 88,40
- Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social: R\$ 187,85
- Secretaria de Saúde: R\$ 1547,00

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

**3.1** – A despesa decorrente deste termo de ajuste correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	SECRETARIA
01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0003.2001	01 - TESOURO	Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0004.2001	01 - TESOIRO	Sec. Adm.
01.05.01.3.3.90.39.00.04.123.0008.2001	01 - TESOIRO	Sec. Fazenda
01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0009.2001	01 - TESOIRO	Sec. Educação
01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001	01 - TESOIRO	Sec. Cidadania
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	01 - TESOIRO	Sec. Saúde

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas per este aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

27 MAIO 2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Maurício Humberto Fornari Moromizato

**KARINA DI LORENZO FARIA PUBLICIDADE**

Karina Di Lourenzo Faria

TESTEMUNHAS:

1ª

Luis Claudio Pavão  
Coordenador de Comunicação  
Social

2ª